



MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ



LEI N° 45 26 de março de 1974.

MODIFICA A REDAÇÃO DA LEI N° 25 DE 5 de
OUTUBRO DE 1972.

O Prefeito Municipal de Caracaraí, Território-Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - A lei n° 25 de 5 de outubro de 1972, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica delimitada a área da sede do Município de Caracaraí, conforme o mapa de zoneamento e sistema viário, é parte integrante da lei de urbanismo, a qual se define pela poligonal: Ao NORTE, pela linha reta imaginária leste-oeste, a partir do rio Branco cortando a rodovia BR-174 a 2,00 (dois quilometros) da intersecção desta com a rua Dr. Zany e até um ponto a 3,00 (tres quilometros) a oeste da rodovia; a OESTE, a partir desse ponto, pela linha reta imaginária norte-sul, até encontrar a linha paralela à rodovia BR-174, situada a oeste e/ou a 1,00 (um quilometro) dessa, e por esta linha paralela até encontrar ao SUL, a linha reta imaginária leste-oeste, a partir do rio Branco, cortando a rodovia BR-174 a 5,00 (cinco quilometros) da intersecção desta com a rua Dr. Zany e a LESTE pelo rio Branco. Fica considerada área urbanizável, a partir da intersecção da rua Dr. Zany com a BR-174, rumo NORTE / até o 6 KM (seis quilometro), e da margem do rio Branco por uma linha reta cortando a BR-174 no KM 6, rumo a oeste a 3,00 (tres quilometros) da BR-174, e a partir desse ponto por uma linha reta imaginária norte-sul, até encontrar a linha paralela a rodovia BR-174 situada a oeste.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caracaraí, em

26 de março de 1974.

MYRO BESSA DE LIRA
Prefeito Municipal

Lei nº 45 de 17 de abril de 1974.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI

Esta Lei foi aprovada nesta data, sob o nº 45, com o parecer favorável das Comissões e unanimidade de votos do Plenário.

SS da Câmara Municipal de Vereadores de Caracarai, em 17 de abril de 1974.

Deorsumilo Gomes
DEORSUMILO RAIMUNDO GOMES

Presidente

Lido e aprovado no expediente da
sessão de 17 de 1974
Deorsumilo Gomes

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Esta Lei recebeu o nº 1 e foi publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Caracarai, em 17 de abril de 1974.

Lauro Henrique
LAURO HENRIQUE

Secretário.